

RESOLUÇÃO Nº 4580/93 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Ivo Cláudio de Souza, constante do Processo nº 096.000038/93, por maioria,

RESOLVE:

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 0.368 – Setor “M” Norte / Taguatinga Sul, classificada como circular cidade satélite, cujo itinerário e tabela horária constam do Processo nº 096.000038/93.
2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 14.655, de 26 de março de 1993.
 - I – Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para passagem integral;
 - II – Cr\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta cruzeiros), para passagem com desconto.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de abril de 1993

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Conselheiros: MÁRIO ALVES DOS ANJOS,
CARLOS ANTONIO LEAL, GERMANO
MARTINS DOS SANTOS, JOSÉ DE R. RO-
CHA DE GÓES, MÁRCIO VIEIRA LOBO,
ADALBERTO CLEBER VALADÃO, CLÁU-
DIO ANTONIO FONTES DIÉGUES, DALA-
DIER NUNES DE ALENCAR, ANTONIO
MANOEL SOARES, IVO CLÁUDIO DE SOU-
ZA, ABDALA CARIM NABUT, NELSON AU-
GUSTO CANINI,

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Publicado no DODF
de 30/04/93

R E S O L U Ç Ã O N º 4580 / 93 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo IV, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Ivo Cláudio de Souza, constante do processo nº 096.000038/93, por maioria,

R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 0.368 - Setor "M" Norte / Taguatinga Sul, classificada como circular cidade satélite, cujo itinerário e tabela horária constam do processo nº 096.000038/93.

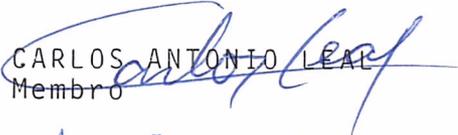
2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 14.655, de 26 de março de 1993.

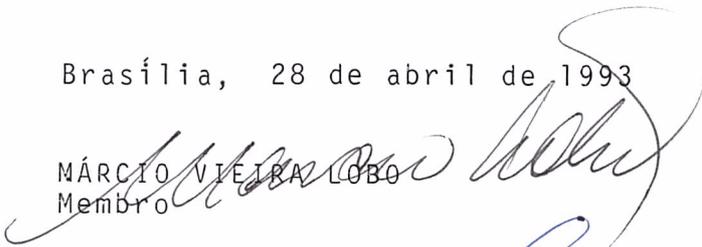
I - Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para passagem integral;

II - Cr\$ 3.330,00 (tres mil, trezentos e trinta cruzeiros), para passagem com desconto.

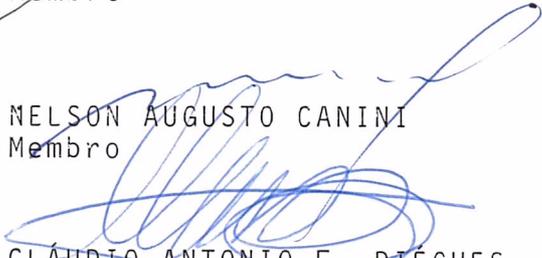
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

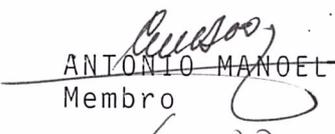
Brasília, 28 de abril de 1993

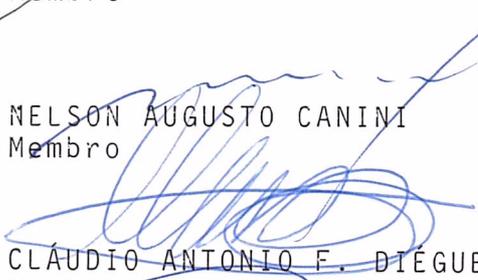

CARLOS ANTONIO LEAL
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

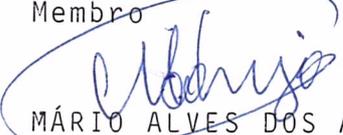

IVO CLÁUDIO DE SOUZA
Membro


NELSON AUGUSTO CANINI
Membro

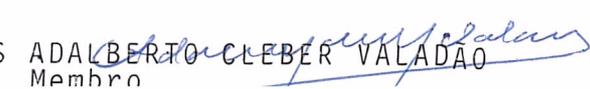

ANTÔNIO MANOEL SOARES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO F. DIÉGUES
Membro


JOSÉ DE R. ROCHA DE GÓES
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


GERMANO MARTINS DOS SANTOS
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

DISTRITO FEDERAL

(continuação da Resolução nº 4580 / 93 - C T P C / D F


ABDALA CARIM NABUT
Membro

.

.

.